



LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2021

Autoriza o município de Pau dos Ferros a retificar escritura pública que especifica, nomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a retificar a escritura pública no que se refere à descrição do imóvel situado na Rua Costa Rica, lado par, esquina com a Rua Austrália, Nações Unidas, cadastro municipal nº 70002930, medindo uma área total de 4.800 m², confrontando-se ao Norte com imóvel de José Lindomar de Aquino numa extensão de 8 metros, ao Sul com a Rua Austrália numa extensão de 80 metros, ao Leste com a Rua Costa Rica numa extensão de 60 metros e ao Oeste com imóvel de José Lindomar de Aquino numa extensão de 60 metros, constante na escritura pública de dação em pagamento de 22/09/2011, livro nº 063, folhas 108/109, passando a constar o imóvel correto, qual seja:

CONFRONTAÇÕES

Norte: Loteamento Oeste Village Ltda

Sul: Rua Projetada

Leste: Loteamento Oeste Village Ltda

Oeste: Rua Itália

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.321.994,16m e E 586.463,55m; deste segue confrontando com o Loteamento Oeste Village Ltda, com azimute de 150°35'08,04" por uma distância de 60,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.321.941,89m e E 586.493,02m; deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute de 241°16'59,01" por uma distância de 80,01m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.321.903,45m e E 586.422,85m; deste segue confrontando com a Rua Itália, com azimute de 330°35'08,04" por uma distância de 60,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.321.955,72m e E 586.393,38m; deste segue confrontando com



o Loteamento Oeste Village Ltda, com azimute de 61°16'59,01" por uma distância de 80,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. Fica denominada de Rua PROFESSORA MARIA DO CARMO AIRES a Rua Projetada em que se localiza a Escola Municipal Francisco Aires Segundo, no Bairro Nações Unidas, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita